



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.548 /


"DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTº 1º - Passará a denominar-se RUA "PROF. NICOLINA BERNARDO", a Rua "F", do Bairro Santa Augusta, nesta cidade.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 1977.


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

=§=§=§=§=§=§=§=§=§=§=§=§=§=§=§=§=

=§=§=§=§=§=§=§=§=

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, ED. Nº 9.550 DE 02/07/1977.